



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 520 DE 24 DE Abril DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto na Norma de Serviço/DIGES nº 04, de 02 de abril de 2018, Anexo I desta portaria, que dispõe sobre as instruções para publicação na Revista Tecnologia e Cultura do Cefet/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

NORMA DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre as instruções para publicação
na Revista Tecnologia e Cultura do
Cefet/RJ.

A Diretora de Gestão Estratégica - DIGES, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 e 22 do Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação, através da Portaria nº 3.796, de 1º de novembro de 2005, e

Considerando a necessidade de se instruir corretamente a divulgação do processo de submissão, avaliação e publicação de artigos na Revista Tecnologia e Cultura do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, resolve:

Capítulo I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. A Revista Tecnologia e Cultura é direcionada a um público constituído por docentes, alunos, pesquisadores e demais envolvidos com os desafios inerentes à produção e utilização das modernas tecnologias, na sociedade em geral e brasileira. Tem como objetivo fomentar debates multidisciplinares no campo do saber tecnológico e educacional.

Parágrafo único - No intuito de priorizar temas considerados importantes nesse debate, procurou-se definir quatro grandes seções no corpo da revista: Tecnologia & Sociedade; Tecnologia & Gestão; Tecnologia & Inovação; Meio Ambiente & Educação Ambiental.

Capítulo II

SOBRE PERIODICIDADE E CHAMADA

Art. 2º A Revista Tecnologia e Cultura possui periodicidade semestral e aceita somente artigos científicos inéditos nos campos das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Letras e Artes, ou seja, artigos que não estejam sendo apresentados simultaneamente em outro periódico.



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

Art. 3º Ao enviar o trabalho para a revista o(s) autor(es) cede(m) automaticamente seus direitos autorais para eventual publicação do artigo.

Art. 4º A Revista Tecnologia e Cultura realiza chamadas divulgadas pelo seu Conselho Editorial por meio de seu editor chefe. São realizadas de duas chamadas por ano com prazos de expiração diferenciados.

§1º Os artigos são aceitos em português, inglês ou em espanhol.

§2º Os autores que pretenderem publicar artigos com regularidade na revista devem aguardar o intervalo de pelo menos duas edições.

Capítulo III

DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E ACEITE

Art. 4º. No processo de submissão, os trabalhos deverão considerar as seguintes especificações: dimensão do texto entre 4.000 e 6.000 palavras (incluídas as referências bibliográficas); título (máximo de 10 palavras), resumo (máximo de 150 palavras) e palavras-chave (máximo de cinco). O layout da folha deverá ser ajustado para tamanho A4, editor de texto Word, margens 2,5cm, fonte Arial 11, justificado, com espaçamento simples. As referências bibliográficas deverão ser indicadas no corpo do texto (indicação do sobrenome e ano da publicação) e ao final (por ordem alfabética, completas, observadas as normas da ABNT: NBR-6023).

§1º O título, resumo e palavras-chave deverão ser apresentados nos idiomas português e inglês (mesmo quando o texto estiver na língua espanhola).

§2º As notas utilizadas no artigo deverão ser indicadas ao final do texto, numeradas sequencialmente, antes das referências bibliográficas.

§3º Diagramas, quadros e tabelas deverão ser numerados sequencialmente, com título e fonte, e referenciados no corpo do trabalho (em caso da utilização de fotos ou figuras, com alta resolução, deve ser realizado o envio de arquivo em separado, no formato .jpg, com indicação de posição no texto e com resolução mínima de 250 dpi).

Art 5º A submissão do trabalho à Comissão Técnico-Científica deverá considerar o seguinte procedimento: Envio do trabalho por meio eletrônico (rochamarcelo36@yahoo.com.br), contendo o texto com as informações nos respectivos campos: Título, Nome(s) do(s) autor(es), Resumo (em português), Palavras-chave, Abstract (em inglês), Keywords (em inglês), Texto, Notas (se houver) Referências



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

bibliográficas, Dados do(s) autor(es): nome, qualificação acadêmica, instituição em que atua, cargo, endereço, telefone, e-mail.

Parágrafo único - Deve-se também prover a indicação da seção em que o(s) autor(es) deseja(m) ter seu texto publicado: () T&S () T&G () T&I () MA&EA.

Art. 6º A publicação dos artigos está condicionada à aprovação dos pareceristas *ad hoc* e ao cumprimento de suas sugestões. São considerados critérios essenciais para a aprovação: originalidade, embasamento teórico, clareza na exposição e contribuição científica.

§1º O prazo solicitado aos pareceristas para a emissão de sua avaliação é de trinta dias.

§2º Os nomes dos pareceristas permanecem em sigilo, assim como os nomes dos autores, que receberão os pareceres com as avaliações, sugestões ou recusa.

§3º Os autores serão informados pelo Conselho Editorial da decisão final sobre os textos aceitos, ou recusados para publicação.

Art. 7º O artigo será aprovado ou recusado pelo Conselho Editorial desde que atenda as devidas alterações indicadas pelos pareceristas.

Art. 8º O tempo médio entre a submissão, a emissão dos pareceres e a aprovação ou recusa final do artigo pelo Conselho de Redação varia de 3 a 5 meses a partir da data de encerramento da chamada.

Parágrafo único - Após aprovados os artigos passam por uma minuciosa revisão gramatical realizada por profissionais da área e caso necessário, os autores são consultados para esclarecimento.

Art. 9º Os manuscritos aceitos e publicados serão de propriedade da Revista Tecnologia e Cultura. Os artigos publicados e as referências citadas na revista são de inteira responsabilidade de seus autores. Os direitos autorais dos textos publicados serão reservados à Tecnologia e Cultura, portanto, publicações posteriores dos mesmos em outros periódicos não são permitidas.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Considerando as mudanças tecnológicas e a atualização da plataforma digital, o processo de submissão indicado no Art 5º poderá ser alterado.



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Diretoria de Gestão Estratégica

Art. 11º Os casos omissos nesta norma serão levados em consideração pelo editor-chefe e comissão editorial.



Úrsula Gomes Rosa Maruyama
Diretor de Gestão Estratégica
Mat. SIAPE nº 2.888.456